



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração- Setor de Licitações e Contratos

Rua 960, nº 201 -Itapema do Norte -89249-000 Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

TERMO ADITIVO Nº 123/2018 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 93/2017 (1º Aditivo).

Pelo presente instrumento contratual que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 206, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete, o Sr. **RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do CNPF/MF nº 025.037.599-04 e CI.RG nº 6.114.589-3, residente e domiciliado à Rua Dra. Zilda Arns Neumann, nº 527, Bairro Jardim Pérola do Atlântico, neste Município, e de outro lado o Sr. **OSMAR MEYER RIBEIRO**, portador CNPF/MF: 384.576.529-15, residente e domiciliado à Avenida Paraná, nº 70, Barra do Saí, neste Município, doravante denominado **CONTRATADO (LOCADOR)**, ajustam o presente Termo Aditivo em caráter consensual, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2017 - PROCESSO Nº 159/2017**, Art. 24 inciso X da Lei 8.666/93 e com as especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente termo prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 93/2017, em 12 (doze) meses contados a partir do dia 01/01/2019, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

Altera cláusula quarta "Do Preço", reajustando com base no índice do IGPM-FGV (Índice Geral de Preço do Mercado) conforme Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 93/2017, em um percentual de 9,6940500%, o qual corrigido acresce 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R\$ 3.535,83 (três mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos)**, resultando em um valor total de **R\$ 42.429,96 (quarenta e dois mil quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos)** para o período.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 93/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de **Contrato Administrativo nº 93/2017**, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Itapoá/SC, 12 de dezembro de 2018.

LOCATÁRIO
RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE
FISCAL DO CONTRATO

LOCADOR
OSMAR MEYER RIBEIRO

Testemunhas:

NOME:
CNPJ/MF:

NOME:
CPF/MF: